

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1711/86 E OUTROS - AP. PROC. SE N° 1279/89  
REAUTUADOS EM 08/08/89

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/SÃO PAULO/CAPITAL E OUTRAS

ASSUNTO : CONVÊNIO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO E PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC - RENOVAÇÃO.

RELATOR : CONSELHEIRO JORGE NAGLE

PARECER CEE N° 941/89

APROVADO EM 6/9/89

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ENTIDADES ASSISTENCIAIS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROFIC, CONVÊNIOS ESTES QUE EXPIRARAM ENTRE OS MESES DE MARÇO E JULHO DE 1988.

OS AUTOS ESTÃO INSTRUÍDOS, ENTRE OUTROS, COM OS SEGUINTE: DOCUMENTOS:

1. OFÍCIO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;
2. CGC E CONTA BANCÁRIA DA ENTIDADE ASSISTENCIAL;
3. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ENTIDADE;
4. MATRÍCULA NA COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL - SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL E OUTRAS MATRÍCULAS;
5. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA NO CASO DE DETERMINADAS ENTIDADES, QUE MANTÊM ENSINO FORMAL;
6. INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA;
7. ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
8. ESTATUTOS SOCIAIS;
9. BALANÇO PATRIMONIAL;
10. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1987;
11. PLANO DE TRABALHO OU DADOS QUE PERMITAM A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;
12. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR, APRESENTADO PELA ENTIDADE;
13. QUADRO-RESUMO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS EXISTENTES E OS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO PROGRAMA, EM 1989;
14. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ELABORADO PELO SUPERVISOR DE ENSINO, COM SEU PARECER CONCLUSIVO;
15. DESPACHOS DE ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIDADES COMPETENTES: DELEGADO DE ENSINO, DIRETOR REGIONAL E COORDENADOR DE ENSINO;
16. PLANILHA DE CUSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1989, CONTENDO PROPOSTA DA ENTIDADE E PROPOSTA DA SECRETARIA;
17. PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC;
18. INFORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS, JUNTANDO A NOVA MINUTA DE CONVÊNIO.

2. APRECIÇÃO

AS PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO, EM PAUTA, VISAM GARANTIR CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 1989 E SUBSEQUENTES, DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE O IMPLANTARAM ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE MARÇO E JULHO DE 1988.

OS PLANOS DE TRABALHO, ELABORADOS, ALGUNS, SEGUNDO ROTEIRO PROPOSTO PELA COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROFIC (DA MESMA MANEIRA QUE PARA OS CONVÊNIOS COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS), CONTÊM, INICIALMENTE, UM DIAGNÓSTICO (CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE, DA CLIENTELA ENVOLVIDA NO PROGRAMA E, SUA SITUAÇÃO ESCOLAR E OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES E, A SEGUIR, A JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA, SEUS OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES.

ALGUMAS ENTIDADES APRESENTARAM APENAS ALGO MAIS RESUMIDO CONTENDO A JUSTIFICATIVA DESSA CONTINUIDADE, OBJETIVOS, METAS, RECURSOS E CLIENTELA.

DO QUE AS ENTIDADES APRESENTARAM E DA PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, FORAM RETIRADOS OS DADOS CONSTANTES DOS QUADROS AS FLS. 03 E 04, QUE SINTETIZAM AS PROPOSTAS PARA RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS.

NO PRESENTE PARECER, AS ENTIDADES ESTÃO REPRESENTADAS PELO: CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/SÃO PAULO/CAPITAL; CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; LAR CONSOLADOR DA VERDADE/OSASCO; SOCIEDADE DE AMIGOS DO BRASIL - CRECHE "CORAÇÃO DE MARIA"/SÃO PAULO/CAPITAL.

ESTAS ENTIDADES MANTIVERAM CONVÊNIOS PROFIC COM A SE, CUJA VIGÊNCIA EXPIROU ENTRE MARÇO E JULHO DE 1988.

A RIGOR, TRATA-SE DE NOVO CONVÊNIO, VISTO ESTARMOS EM PLENO MÊS DE AGOSTO DE 1989, MAS, COMO AS ENTIDADES SOLICITANTES REQUERERAM SUA RENOVAÇÃO E A TRAMITAÇÃO DENTRO DOS ÓRGÃOS DA SE, FOI FEITA EM TERMOS DE "RENOVAÇÃO" E, INCLUSIVE, ATENDENDO RECOMENDAÇÃO FEITA POR ESTE CONSELHO DE "AVALIAÇÃO DE RESULTADOS OBTIDOS EM TERMOS DE RELATÓRIO" (DA ENTIDADE E DA SUPERVISÃO DE ENSINO), ASSIM OS APRECIAREMOS, APENSAR DO HIATO OCORRIDO, PERMITINDO UMA VISÃO CRONOLÓGICA E GLOBAL DE TODO O PROCESSO.

OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, DE UMA FORMA GERAL, SEGUIRAM UM ROTEIRO PRÉ-ESTABELECIDO, ONDE SE DESTACAM OS PONTOS POSITIVOS QUE FORAM: MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS; AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A ELAS PRESTADO; INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA-COMUNIDADE. NO CASO DO CIAM (CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR), MOSTRA A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL. EM RELAÇÃO AO CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VÊ-SE A IMPORTÂNCIA DA PREPARAÇÃO PARA A VIDA DA FILOSOFIA DO PATRULHEIRISMO. EM TODOS OS RELATÓRIOS FOI RESSALTADA A IMPORTÂNCIA E A CONTRIBUIÇÃO DO PROFIC, QUER QUANTO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS/EDUCACIONAIS, QUER QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS, PERMITINDO AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO; MELHORIA DA "QUALIDADE" DO ATENDIMENTO PRESTADO. COMO PONTO NEGATIVO CITAM A DEMORA NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS; INSUFICIÊNCIA DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E QUE A MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E DOS RECURSOS NÃO PERMITAM A INTERRUPTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO INICIADO. SUGEREM ATENDIMENTO ÀS REIVINDICAÇÕES FEITAS, AGILIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO MAIOR, TENDO COMO OBJETIVO COMUM "AS CRIANÇAS" EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL; MAIOR ASSESSORAMENTO POR PARTE DOS ÓRGÃOS DA SE, ÀS ENTIDADES, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.

COMPARANDO-SE A CLIENTELA DO PROGRAMA DESTAS ENTIDADES, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM A CONTIDA NA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO, OBSERVA-SE QUE O CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, O LAR CONSOLADOR DA VERDADE DE OSASCO, A SOCIEDADE DE AMIGOS DO BRASIL - CRECHE "CORAÇÃO DE MARIA"/SÃO PAULO/CAPITAL, PROPÕEM A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO, ENQUANTO O CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/SÃO PAULO/CAPITAL PROPÕE A REDUÇÃO DO ATENDIMENTO.

OBSERVA-SE, AINDA, QUE DO TOTAL DAS 2.506 CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NESTAS ENTIDADES, 14% ESTÃO NA FASE DA PRÉ-ESCOLA E 86% ESTÃO NA FASE DO 1º GRAU. QUANTO A ISSO OS RELATÓRIOS ENFATIZAM A GA-

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SÉ	ENTIDADE	P L A N O D E T R A B A L H O				RECURSOS FINANCEIROS		
		OBJETIVO / ATIVIDADES	CLIENTELA		RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÕES			
			PRÉ	1º GRAU	P. I		P. III	OUTROS
1711/86 1279/89	CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/SÃO PAULO / CAPITAL	DAR ATENDIMENTO AOS PORTA- DORES DE DEFICIÊNCIA MEN- TAL LEVE E MODERADA, VISAN- DO A SUA INTEGRAÇÃO NA SO- CIEDADE, INICIANDO O PRO- CESSO ESCOLAR, ATINGINDO A ESCOLARIDADE ATÉ O 1º grau DESENVOLVENDO HABILIDADES, INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA, MÃO-DE OBRA ÚTIL E INDEPEN- DÊNCIA PESSOAL, ATRAVÉS DE GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO, GRUPOS DE ALFABETIZAÇÃO, EN- SINO ESPECIAL, GRUPO DE VI- VÊNCIA, PRÉ-OFICINA, OFICINA E NUFORT (CURSO DE DOCES E SALGADOS) E DOS ATENDIMENTOS PRÓPRIOS (SERVIÇOS SOCIAL, NEUROPEDIATRIA, SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ENSINO PRO- PRIAMENTE DITO).	31 DM	50 DM	06 JPT	-	TÉCNIC- COS	TOTAL PARA 1989: NCz\$ 8.835,50, SENDO: • MATERIAL DE CONSUMO = NCz\$ 2.210,00; • CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NCz\$ 6.025,50 E • REFORÇO PARAPAGAMENTO DE TÉCNICOS = NCz\$ 600,00
0345/87 2926/88	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEI- RO/SÃO BERNARDO DO CAMPO	PROMOÇÃO DO MENOR PELO PROJETO PATRULHEIRISMO, PRE- VENINDO A MARGINALIZAÇÃO, MANTENDO-O JUNTO À FAMÍ- LIA, SEM PATERNALISMO, RECE- BENDO ENSINAMENTO IMPRES- CINDÍVEL A UMA RECONCEI- TUAÇÃO DE SEU PROCEDIMEN- TO, TENDO COMO BASE O TRINÔ- MIO: EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E TRABALHO. COM O PROFIC E O PROJETO PATRULHEIRISMO, SE-	-	2050	06 JPT	04 JPT	MONITO- RES	TOTAL PARA 1989: NCz\$ 16.908,86, SENDO: • MATERIAL DE CONSUMO = NCz\$ 4.800,00 • CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NCz\$ 10.108,86 • REFORÇO P/PAGAMENTO DE MONITORES = NCz\$ 2.000,00

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	ENTIDADE	OBJETIVO / ATIVIDADES	P L A N O D E T R A B A L H O				RECURSOS FINANCEIROS	
			CLIENTELA		RECURSOS HUMANOS			
			PRÉ	1º GRAU	P. I	P. III		OUTROS
0345/87 2926/88	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRU- LHEIRO/SÃO BERNARDE DO DO CAMPO	AMPLIAR O ATENDIMENTO NAS ÁREAS PEDAGÓGICAS, CULTURAS E RECREATIVAS, OFERECENDO EDUCAÇÃO FORMAL, ALI- MENTAÇÃO ADEQUADA, ORIENTA- ÇÃO DE ESTUDO, LAZER, ATIVI- DADES DIVERSIFICADAS.						
1735/86 0031/89	LAR "CONSOLADOR DA VERDADE" OSASCO	PROPICIAR EDUCAÇÃO FORMAL P/TODAS AS CRIANÇAS EM IDA- DE ESCOLAR (INTERNATO E EX- TERNATO) PROVENIENTES DE FA- MÍLIAS CARENTES E ÓRFÃS, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO ADE- QUADA, DE ATIVIDADES PRÓPRIAS DA FASE PRÉ-ESCOLAR, DE RE- FORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES DEVERSIFICADAS, ETC.	55	70	03 JPT	-	MONITORES	TOTAL PARA 1989: R\$ 14.060,04, SENDO: • MATERIAL DE CONSUMO = R\$ 7.650,00 • CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR = R\$ 4.807,53 • REFORÇO P/PAGAMENTO DE IN- CENITORES = R\$ 1.602,51
0478/87 0308/89	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BRASIL-CRECHE "CORAÇÃO DE MARIA" / SÃO PAULO/CAPITAL	OFERECER CONDIÇÕES P/A CRIANÇA ADQUIRIR PADRÕES DE COMPORTAMENTO QUE A AJUDEM A INTEGRAR-SE AO SEU MEIO- AMBIENTE NO SENTIDO DE CO- MUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, CRIA- TIVIDADE, SOCIALIZAÇÃO E AU- TO-REALIZAÇÃO. ESTÁ PREVISTO UM CONTEÚDO BÁSICO QUE VISA OFERECER CONDIÇÕES P/ O DESENVOLVIMENTO NORMAL E GLOBAL DA CRIANÇA, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, ATI- VIDADES PSICOPEDAGÓGICAS POR FAIXA ETÁRIA, HIGIENE SAÚDE, LAZER E RECREAÇÃO E DE	250	-	04 JPT	-	PSICÓLOGO	TOTAL PARA 1989: R\$ 17.110,04, SENDO: • MATERIAL DE CONSUMO = R\$ 10.000,00 • CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR = R\$ 6.410,00 • REFORÇO P/PAGAMENTO DE PSICÓLOGO = R\$ 700,00

RANTIA DE UM MELHOR DESEMPENHO NO 1º GRAU, INCLUSIVE NO "REFORÇO ESCOLAR EM FUNÇÃO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTE NA ENTIDADE, FOI DEFINIDO O NÚMERO DE DOCENTES, TÉCNICOS E MONITORES A SEREM CONTRATADOS PELAS ENTIDADES, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA, COM RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS PELA SECRETARIA. NÃO ESTÃO SENDO PROPOSTOS AFASTAMENTOS DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, O QUE ATENDE A RECOMENDADA DESTE CONSELHO EXPRESSA EM PARECERES ANTERIORES SOBRE O ASSUNTO.

OS SUPERVISORES DE ENSINO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA, EM CADA DELEGACIA DE ENSINO, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO E/OU REGISTRANDO VISITAS REGULARES, OPINARAM FAVORAVELMENTE À RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS E ASSINALAM QUE O PROFIC NÃO CONSTA DO MÓDULO DA EQUIPE DE SUPERVISORES DA DELEGACIA DE ENSINO, TORNANDO ÀS VEZES DIFÍCIL O ACOMPANHAMENTO SISTEMATIZADO DOS PLANOS DE TRABALHO ALGUNS SUPERVISORES MOSTRARAM A DIFICULDADE DE SE AVALIAREM OS CONVÊNIOS EM VIRTUDE DE INTERRUPTÃO DO PROGRAMA NO ANO DE 1988, MAS AS VISITAS MOSTRARAM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ALGUMAS ENTIDADES, COMO NO CASO DO CIAM COM PERFEITA "ORGANIZAÇÃO NA ESTRUTURA DO SEU FUNCIONAMENTO". EM RELAÇÃO AOS MENINOS PATRULHEIROS, MOSTRAM O PERFEITO ENVOLVIMENTO DOS CINCO MOMENTOS DO PROFIC, PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO, BEM COMO ESTÁGIO EM EMPRESAS COLABORADORAS COM A ENTIDADE, PROPOSTA PEDAGÓGICA BEM ESTRUTURADA COM PESSOAL PREPARADO. A RESPEITO DO LAR "CONSOLIDADOR DA VERDADE" DE OSASCO, MOSTRAM O TRABALHO PEDAGÓGICO REALIZADO EXTREMAMENTE NECESSÁRIO PARA O INTERNATO EM VIRTUDE DA PROCEDÊNCIA DA CLIENTELA, E QUE COM O MATERIAL ESCOLAR ADQUIRIDO FOI POSSÍVEL ESTE ANO AOS ALUNOS, PELA PRIMEIRA VEZ, COMPARECEREM ÀS AULAS COM O SEU MATERIAL. FINALMENTE, SOBRE A CRECHE "CORÇÃO DE MARIA", INDICAM, TAMBÉM, A INTEGRAÇÃO DOS CINCO MOMENTOS DO PROFIC, AS ÓTIMAS CONDIÇÕES FÍSICAS AMBIENTAIS E O TRABALHO PEDAGÓGICO SATISFATÓRIO DESENVOLVIDO PROCURANDO ATINGIR AS METAS PROPOSTAS. RESSALTAM, AINDA, QUE ALGUMAS ENTIDADES APRESENTARAM "RELATÓRIOS" COMPLETOS, ENQUANTO OUTRAS INSERIRAM "ITENS" DENTRO DO PRÓPRIO "PLANO DE TRABALHO" APRESENTADO. COM O "DE ACORDO" DAS AUTORIDADES COMPETENTES NAS VÁRIAS INSTÂNCIAS DA SECRETARIA, OS PROCESSOS CHEGARAM À EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC QUE TAMBÉM OPINOU FAVORAVELMENTE, JUNTANDO "PLANILHA" COM AS INFORMAÇÕES QUE DETERMINAM AS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA INFORMA QUE AS DESPESAS PREVISTAS ONERARÃO A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.2.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.07.021.2.053 - A CARGO DA UNIDADE DE DESPESA 08.01.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS INFORMA QUE "A SOLICITAÇÃO JÁ ESTÁ AMPARADA PELO DECRETO Nº 25.753/86, LIBERADA, PORTANTO, DO PRONUNCIAMENTO DA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA E, TAMBÉM, DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, EM FACE DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.378/87".

QUANTO À MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO, JUNTADA AOS AUTOS, OBSERVA-SE QUE, NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - NÃO FOI INCLUÍDO O NÚMERO E AS ESPECIFICAÇÕES DA CLIENTELA, COERENTEMENTE COM A REDAÇÃO DO ITEM 2.D DA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES - QUE NÃO ESPECIFICA O NÚMERO DE DOCENTES, TÉCNICOS E MONITORES A SEREM CONTRATADOS. ENTENDEMOS QUE ESTAS CONDIÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA "PLANILHA" ELABORADA PELA EQUIPE CENTRAL DO PROFIC E QUE É PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS.

COM RELAÇÃO AO PARECER CONCLUSIVO APRESENTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC "PROPONDO A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/93", ESTE CONSELHO ENTENDE QUE ESSA VIGÊNCIA DEVA SER ATÉ 31/12/91, DEIXANDO À ADMINISTRAÇÃO SEGUINTE A DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO, ALTERAÇÕES DO PROFIC.

FINALMENTE E À VISTA DO EXPOSTO, ENFATIZAMOS QUE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS POR ESTE COLEGIADO, COM RELAÇÃO A ESTE TIPO DE CONVÊNIO, ESTÃO SENDO ATENDIDAS, PRINCIPALMENTE, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DOS

AFASTAMENTOS DE PROFESSORES DA REDE PELO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PELA ENTIDADE E, AINDA, A MAIOR INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS PRÓXIMAS E/OU DE ORIGEM DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES E A INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COMUNIDADE, QUE ESTÃO SENDO GRADATIVAMENTE ALCANÇADAS. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, REFORÇAMOS A NECESSIDADE DE QUE AS DELEGACIAS DE ENSINO, ATRAVÉS DOS SUPERVISORES ENCARREGADOS, O FAÇAM COM MAIOR REGULARIDADE E DURANTE A VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS, INCLUSIVE, OFERECENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA PELAS ENTIDADES EM SEUS RELATÓRIOS - SUPERVISÃO ENTENDIDA, TAMBÉM, COMO AJUDA E ORIENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EMANADAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS.

### 3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONVÊNIOS ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/SÃO PAULO/CAPITAL, CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LAR "CONSOLADOR DA VERDADE" DE OSASCO E A SOCIEDADE DE AMIGOS DO BRASIL CRECHE "CORAÇÃO DE MARIA"/SÃO PAULO/CAPITAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

SÃO PAULO, 06 DE SETEMBRO DE 1989.

A) CONS° JORGE NAGLE

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 1989.

a) Cons° Francisco Aparecido Cordão  
Presidente